



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220118

Aos **04 dias do mês de Agosto do ano de 2022**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2022-FME**, realizado em 11/07/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, inscrito no CNPJ nº. nº 05.077.102/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Fundo Municipal de Educação de Itupiranga**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho, Nº 12, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, neste ato representado por seu: Gestor, o Sr. Artur dos Santos Oliveira, nº 013/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 246.391.762-87 e RG nº. 5985863 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Açai, Nº 15, Bairro: Piscinão, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho, Nº 12, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, neste ato representado por seu: Gestor, o Sr. Artur dos Santos Oliveira, nº 013/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 246.391.762-87 e RG nº. 5985863 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Açai, Nº 15, Bairro: Piscinão, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com sede na: Estrada do Curucamba, nº 05 , Curuçambá, CEP: 67145260- Ananindeua – Pará, Contato: (91) 3255-5774, inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.423/0001-42, Inscrição Estadual n. 15.241.044-9, neste ato representado pelo Proprietário ANTONIO NASCIMENTO AZEVEDO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 28/03/1972, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 429.232.632-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2273923, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA WE-64-A, 1431, WE: 64, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67143400.
- b) **SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na: Rua Décima, nº 174, Bairro Novo, CEP: 67103460 – Marituba – Pará, Contato: (91) 98232-8439, inscrita no CNPJ sob o nº 34.390.049/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.654.937-9, , neste ato representado pelo Proprietário ELYENAI SANTANA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 14/03/2001, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 036.872.542-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8005936, órgão expedidor PC – PA, residente e domiciliado na : Rua Décima, nº 174, Bairro Novo, CEP: 67103460 – Marituba – Pará

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº PE 017/2022 - FME e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 04/08/2022**, constante



no Processo Licitatório nº PE 017/2022-FME do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPIRANGA-PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição/execução pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento/execução ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itupiranga (www.itupiranga.pa.gov.br), bem como no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br> → Mural de Licitações → Municípios → Itupiranga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada e sempre acompanhada pelo fiscal do contrato, e deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da nota de empenho ou contrato.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.



4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição/execução de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos/executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.



4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento/execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor indicado, o qual ficará responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação do objeto fornecido/executado em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) **Secretaria Municipal de Educação** - Órgão Participante: no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga; de segunda a sexta, em horário comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS RESPECTIVA FORNECEDORAS

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição/execução de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição/execução de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Empresa: AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 04.515.180/0001-03, estabelecida à EST DO CURUCAMBA Nº 05, CURUCAMBA, Ananindeua PA, (91) 3255-5774, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO NASCIMENTO AZEVEDO, C.P.F. nº 429.232.632-00, R.G. nº 2273923 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03 MODELO CJA-03/FND E - Marca.: PROPRIA Tamanho 3 altura do aluno: de 1,19m a 1,42m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em	UNIDADE	2,000.00	355,000	710.000,00





00002	CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04 MODELO CJA-04/FND UNIDADE E - Marca.: PROPRIA tamanho 4 altura do aluno: de 1,33m a 1,59m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em amarelo. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor amarelo (conjunto amarelo).	2,000.00	335,000	670.000,00
00003	CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 05 MODELO CJA-05/FND UNIDADE E - Marca.: PROPRIA tamanho 5 altura do aluno: de 1,46m a 1,76m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em vermelho. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor vermelho (Conjunto Vermelho)	3,000.00	333,000	999.000,00
				VALOR TOTAL R\$
2.379.000,00				

Empresa: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. n° 34.390.049/0001-10, estabelecida à RUA DECIMA N° 174, BAIRRO NOVO, Marituba PA, (91) 98195-0107, representada neste ato pelo Sr(a). ELYENAI SANTANA DE SOUZA, C.P.F. n° 036.872.542-16, R.G. n° 8005936 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00004	CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 06 MODELO CJA-06/FND UNIDADE E - Marca.: PROPRIA tamanho 6 altura do aluno: de 1,59m a 1,88m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em azul. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor azul (Conjunto azul).	UNIDADE	5,000.00	420,000	2.100.000,00
00005	CONJUNTO PARA PROFESSOR MODELO CJP-01 - Marca.: PR UNIDADE OPRIA Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	UNIDADE	1,000.00	440,000	440.000,00
00006	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA CADEIRA DE RODAS (PCR)	UNIDADE	50.00	340,000	17.000,00



- Marca : PROPRIA
Com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.

2.557.000,00 VALOR TOTAL R\$

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido/executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento/execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras/serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer/executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento/execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento/execução do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados contados a partir do recebimento da ordem de compra/serviço;**





- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento/execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material/serviço que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material/serviço especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento/execução devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca/reparo de eventuais produtos/serviço que não estejam de acordo com a solicitação de compra/serviço.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;





- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição/execução ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer/execução o objeto a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;



v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição/execução ou a contratação.

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento/execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);



- e) Efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido/executado, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento/execução, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento/execução do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço **APENAS** Órgãos da Administração Pública Municipal de Itupiranga (Secretarias, Fundos, Câmara, etc.) que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.





11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;





b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

D) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.





V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados por servidor indicado por Portaria/Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento/execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.





13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgãos Gerenciador/Participante estão elencadas a seguir:

15.1. ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDEB			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 03 MODELO CJA-03/FNDE: tamanho 3 altura do aluno: de 1,19m a 1,42m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em amarelo. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor amarelo (conjunto amarelo).	1000	UNIDADE
02	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 04 MODELO CJA-04/FNDE : tamanho 4 altura do aluno: de 1,33m a 1,59m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em	1000	UNIDADE



	conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em vermelho. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor vermelho (Conjunto Vermelho)		
03	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 05 MODELO CJA-05/FNDE : tamanho 5 altura do aluno: de 1,46m a 1,76m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em verde. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor verde (Conjunto verde).	1500	UNIDADE
04	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 06 MODELO CJA-06/FNDE : tamanho 6 altura do aluno: de 1,59m a 1,88m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em azul. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor azul (Conjunto azul).	2500	UNIDADE
05	CONJUNTO PARA PROFESSOR MODELO CJP-01 : Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	500	UNIDADE
06	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA CADEIRA DE RODAS (PCR): Com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.	25	UNIDADE





15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 03 MODELO CJA-03/FNDE: tamanho 3 altura do aluno: de 1,19m a 1,42m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em amarelo. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor amarelo (conjunto amarelo).	1000	UNIDADE
02	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 04 MODELO CJA-04/FNDE : tamanho 4 altura do aluno: de 1,33m a 1,59m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em vermelho. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor vermelho (Conjunto Vermelho)	1000	UNIDADE
03	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 05 MODELO CJA-05/FNDE : tamanho 5 altura do aluno: de 1,46m a 1,76m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em verde. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor verde (Conjunto verde).	1500	UNIDADE
04	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 06 MODELO CJA-06/FNDE : tamanho 6 altura do aluno: de 1,59m a 1,88m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na	2500	UNIDADE





	face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, cor predominante cinza com detalhe em azul. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, cor azul (Conjunto azul).		
05	CONJUNTO PARA PROFESSOR MODELO CJP-01 : Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	500	UNIDADE
06	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA CADEIRA DE RODAS (PCR) : Com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.	25	UNIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº PE 017/2022-FME** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.





Itupiranga, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA:24639176287
Assinado de forma digital por
ARTUR DOS SANTOS
OLIVEIRA:24639176287
Dados: 2022.08.04 16:51:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.002.20191

Fundo Municipal de Educação de Itupiranga

CNPJ: 30.746.635/0001-01

Artur dos Santos Oliveira

Secretário de Educação

CONTRATANTE

AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI:04515180000103
Assinado de forma digital por
AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS EIRELI:04515180000103
Dados: 2022.08.04 17:50:46 -03'00'

AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 13.721.423/0001-42

ANTONIO NASCIMENTO AZEVEDO

Sócio Proprietário

CONTRATADA

SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI:34390049000110
Assinado de forma digital por SANTANA E
SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE
MOVEIS EIRELI:34390049000110
Dados: 2022.08.04 17:22:45 -03'00'

SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 34.390.049/0001-10

ELYENAI SANTANA DE SOUZA

Sócio Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ .CPF: _____

1. _____ .CPF: _____





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**



Prefeitura Municipal de Massaranduba

1

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1388

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Massaranduba publica:

- **Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 00002/2022.**
- **Homologação - Pregão Eletrônico Nº 00002/2022 - Objeto: Aquisição de material mobiliário destinado a diversas secretarias do município de Massaranduba.**
- **Ata de Registro de Preços Nº: RP 00002/2022.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Francinette de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua José Benício de Araujo, 121

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QQMV48HEF/8RF2EWEBQNZA

Licitações



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIARIO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA; ADJUDICO O SEU OBJETO A: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 214.700,00; ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 341.990,00; EMILLY INDUSTRIAL E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA - R\$ 2.127.050,00; LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - R\$ 38.500,00.

MASSARANDUBA - PB, 23 DE MAIO DE 2022.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 214.700,00; ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 341.990,00; EMILLY INDUSTRIAL E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA - R\$ 2.127.050,00; LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - R\$ 38.500,00.

Massaranduba - PB, 24 de Maio de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 24 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIARIO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA					
CNPJ: 31.070.140/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
5	ARQUIVO GAVETEIRO EM AÇO, REFORÇADO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, GAVETAS DOTADAS DE CARRINHO COM TRILHO TELESCÓPIO PROGRESSIVO COM RROLAMENTOS DE AÇO POR GAVETA, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CHAVE GERAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, MEDINDO: 0,4 7X0,71 X 1,33M.	A??O EXPRESS	UND	60	670,00 40.200,00
7	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO, ENCOSTO FECHADO E REFORÇADO, 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI - UV, COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 50 CM X 42 CM X 86 CM. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PLASTMASTER	UND	500	38,00 19.000,00
13	CARTEIRA UNIVERTÁRIA ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, NA COR AZUL ROYAL, PERMITINDO SUPORTA ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. DEVERÁ POSSUIR RESPIRAÇÕES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 MM, NA QUANTIDADE ENTRE 06 (SEIS) E 08 (OITO) POR FILEIRA, E POSSUINDO 04 (QUATRO) FILEIRAS. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL COM ENCAIXES NA ESTRUTURA, TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO POLIPROPILENO ADITIVADO, NA COR AZUL ROYAL, PERMITINDO SUPORTA ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. DEVERA POSSUIR RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 MM, NA QUANTIDADE ENTRE 06 (SEIS) E 08 (OITO) POR FILEIRA, E POSSUINDO 01 (UMA) FILEIRA. MOLDADO COM CONTORNOS ERGONÔMICOS, FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PRESILHAS JÁ FUNDIDAS NO PRÓPRIO ASSENTO, ALÉM DA COLOCAÇÃO, PELA PARTE INFERIOR, DE PELO MENOS 04 (QUATRO) PARAFUSOS TIPO AA CABEÇA CHATA, PERMITINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL ; PRANCHETA: LATERAL PARA APOIO DO ANTEBRACO	A??O EXPRESS	UND	500	230,00 115.000,00



	CONFECCIONADA EM MDF/MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR BRANCA E BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC SEMI NO MÍNIMO 2 MM E NO MÁXIMO 3 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR REVESTIMENTO.DEVERÁ SER FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO COM ARRUELA DE PRESSÃO E BUCHAS METÁLICAS COLOCADOS PELA PARTE INFERIOR; ESTRUTURA: ESTRUTURA ÚNICA COM BRAÇO FIXO PARA COLOCAÇÃO DA PRANCHETA, TODA ELA MONTADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. ESTRUTURA DO ENCOSTO E DA BASE EM TUBO OBLONGO 30X16 MM CHAPA #16 (1,50 MM) ESPESSURA, COM BASE DOS PÉS EM FORMATO TRAPEZOIDAL EMBUTIDAS SOB O ASSENTO. POSSUI 02 (DUAS) TRAVAS INFERIORES E 02 (DUAS) TRAVAS SUPERIORES NA TRANSVERSAL DAS LATERAIS EVITANDO ASSIM ABRIR A ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO. A PARTE ESTRUTURAL DA PRANCHETA É FEITA COM 02 (DOIS) PEDESTAIS SOLDADOS A VERTICAL DE 90° NA LATERAL E 01 (UM) FRONTAL SOLDADO A 65° NA D						
22	CADEIRAS FIXA APROXIMAÇÃO A77O EXPRESS EMPILHÁVEL: COM ENCOSTO E ASSENTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL RÍGIDO, FORTALECIDA MECANICAMENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. MATERIAL COMPOSTO WPC (WOOD PLASTIC COMPOSITE). COM ESTRUTURA FIXA FORMATO P, TOTALMENTE SOLDADA PELO SISTEMA MIG, UTILIZANDO TINTA W-FCO F W-FCO-R, ATENDENDO AS NORMAS NBR 11.78S6/2003 E DIRETIVA INTERNACIONAL ROHS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZADO, CUJA PELÍCULA DE REVESTIMENTO TENHA PROPRIEDADE DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. *DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL: 52,0CM; ALTURA TOTAL: 81,0CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 51,0CM.	UNID	300	135,00	40.500,00		
TOTAL						214.700,00	

VENCEDOR: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

CNPJ: 40.295.063/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LONGARINA COM 04 LUGARES, ASSENTO PRODUZIDO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada a quente com espessura de 15 mm, assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade com espessura 50mm, com furos para circulação do ar, montados em estrutura de aço tubular reforçado, com tratamento antiferruginoso e pintado com tinta epoxi na cor preta, unido a armação por porcas de garra encravadas na madeira e parafusos de espessura ¼ de polegada. Forração em tecido 100% poliéster na cor azul, garantia do conjunto de no mínimo 03 anos. Produto de acordo com normas ABNT.	UNIMOVEIS ??? LONG4L	UND	40	389,00	15.560,00
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA: 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COR DO ASSENTO E ENCOSTO A DEFINIR, GARANTIA DE 1 ANO	UNIMOVEIS LONG3L.SB	UND	60	343,00	20.580,00
3	CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL: CONJUNTO DE MESA-	UNIMOVEIS -CJMRI	UND	50	659,00	32.950,00



	REFEITÓRIO, MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,57 M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 ¼, NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA EM ESTRUTURA DE METALÃO, COMPORTADO 12 CRIANÇAS, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,34 ALTURA.					
4	ARMARIO ESCRITORIO - GRANDE- AÇO- 2 UNIMOVEIS PORTAS - DESCRIÇÃO: •ARMÁRIO DE AÇO??? ARME2P ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS •LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; •PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; •ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; •TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.	UNIMOVEIS	UND	100	790,00	79.000,00
6	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 UNIMOVEIS PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE??? EST6P ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM. ACOMPANHAM TAMBÉM 40 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO. TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 25 A 30 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C (NA COR AZUL). CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM). CAPACIDADE: PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 20 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME.	UNIMOVEIS	UND	100	365,00	36.500,00
8	ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 24, 8 PORTAS UNIMOVEIS PEQUENAS - COM PITÃO PARA CADEADO??? RP248P OU FECHADURA; PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, MEDIDAS:	UNIMOVEIS	UND	50	619,00	30.950,00
9	ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 24, 12 PORTAS UNIMOVEIS PEQUENAS - COM PITÃO PARA CADEADO??? RP2412P OU FECHADURA; PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA.	UNIMOVEIS	UND	50	849,00	42.450,00
20	MESA CREDENZA DIREITA / ESQUERDA 1,78 UNIMOVEIS X 77,5 X 0,90 / 2,05 X 65 X 45 (L X A X P) NA??? MCD178 COR ARIZONA / PRETO TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA DO TAMPO EM PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO DE 2 MM. PAINEL FRONTAL EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA COM 450MM DE ALTURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FIXADO AOS PÉS LATERAIS DA MESA, COM CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO E BUCHAS EM NYLON. PÉS FORMADOS POR DOIS PAINÉIS DE MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM MIOLO DE 90MM DE LARGURA, TAMBÉM EM MDP COM 18MM DE	UNIMOVEIS	UND	20	2.500,00	50.000,00



<p>ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TOTALIZANDO 140MM DE LARGURA, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM ACABAMENTOS DESENVOLVIDOS EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO. PÉS PAINÉIS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ARMÁRIO CREDENZA ACOPLADO A MESA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS QUE CONTORNAM O TAMPO EM PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, C</p>					
<p>29 LONGARINA COM BRAÇOS "Z" UNIMOVEIS INTERCALADOS, ESTRUTURA CROMADA??? REVESTIDA EM VINIL DE 03 LUGARES LONG3LCB ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 15 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE (AP) COM 40MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37 KG/M³; REVESTIMENTO EM VINIL; BRAÇOS: APOIA BRAÇOS Z CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. ESTRUTURA: TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50 MM, PAREDE 1,50MM; ESTRUTURA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 MM DE DIÂMETRO (1.1/4"), PAREDE 1,50MM; ENCAIXE CÔNICO DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM, PAREDE 1,20MM; SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO: COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE, COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200 °C, NA COR PRETO LISO SFMIBRIIHO W-FCO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 0,38M LARGURA DO ENCOSTO: 0,47M PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 0,44M LARGURA DO ASSENTO: 0,47M PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 0,57M</p>	<p>UNIMOVEIS</p>	<p>UND</p>	<p>40</p>	<p>850,00</p>	<p>34.000,00</p>

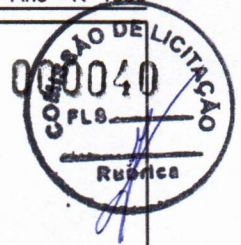


ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 0,88M ALTURA DO ASSENTO: 0,45M LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 1,53M CONDIÇÕES ADICIONAIS: SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO NAS MEDIDAS INFORMADAS DE +/- 1% (UM POR CENTO). ENTENDE-SE POR SIMILAR O PRODUTO APRESENTADO QUE SEJA PRODUZIDO SEGUINDO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFORMADAS.						
TOTAL						341.990,00

VENCEDOR: EMILLY INDUSTRIAL E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 07.239.645/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO SENDO DIMENSÕES: 1500 X 840 X 640 MM; ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO 40 X 40 MM E TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO 20 X 50 MM. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TAMPO (1500 X 840 MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, FIXADO POR PARAFUSO AUTOATARRAXANTES. BORDAS COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA COR VERMELHO. ALTURA: 640 MM. E CADEIRAS: TUBO DE AÇO 20,7 MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 1,9 MM; TODAS EMPILHÁVEIS; PONTEIRAS INJETADAS; MEDIDAS DO ASSENTO: 400 MM X 350 MM E MEDIDAS DO ENCOSTO: 396 MM X 198 MM.	EMILLY	UND	30	990,00	29.700,00
11	CONJUNTO DE 6 MESAS COM 6 CADEIRAS MESA CENTRAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO DE MESAS INDIVIDUAIS (HEXAGONAL) TAMPÓS E SUPORTE PRA LIVROS EM POLIPROPILENO VÁRIAS CORES E COM 6 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VÁRIAS CORES PARA SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. COR: COLORIDA	EMILLY	UND	100	1.700,00	170.000,00
12	CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO ADULTO: CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO, MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,57 M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALOM 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 1/4, NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA EM ESTRUTURA DE METALÃO, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,34 ALTURA.	EMILLY	UND	30	690,00	20.700,00
14	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 4 - Altura do aluno: DE 1,33m a 1,59m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. DIMENSÕES: Mesa / Tampo Largura: 677 mm (+/-5mm); Profundidade: 462mm (+/-mm); Altura : 35 mm (+/-5mm) : Altura tampo até o chão: 640 MM (+/-10); Cadeira Altura do assento até o chão: 380 mm (+/-10) : Assento Largura: 400mm (+/-5mm); Profundidade: 392 (+/-5mm) : Encosto: Largura: 397mm (+/-5mm); Altura: 215 mm (+/-5mm). DESCRITIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno- Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordas lisas e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1 mm) : com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordas com raio de	NASA	UND	800	660,00	528.000,00



<p>20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+ / - 4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, seção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16) nas colunas e travessa inferior, tudo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafuso próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi / Poliéster) , sobre a superfície metálica prétratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referencia RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima á da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor vermelha (referência PANTONE(**)186 C) acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 3000) , com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento/encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8 (22,22mm) e 1,5mm (CH.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor , para fixação. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs: A data para calcular da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente á ordem de fornecimento. Documentação Técnica: O Vencedor Deverá Apresentar Juntor A Proposta , A Seguinte Documentação Técnica em nome Do Fabricante do Produto: certificado De Conformidade Do Produto / Declaração (ões) De Manutenção Da Certificação, Emitido Pelo Organismo de Certificação De Produto – Ocp, Acreditado Pelo Cgcre Inmetro Para Abnt Nbr 14006:2008 – Móveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual , Certificado De Regularidade Ctf/App Do Ibama, Certidão Negativa Da Dívida Junto Ao IbAMA E Licença Ambiental Estadual. (Fabricante Dos Móveis): Destinação Ambiental Adequada Dos Resíduos Comprovada Através Do Ctr (Controle De Transporte De Resíduos) Emitido Pela Empresa/Prestador De Serviço Responsável pelo transporte e descarte dos resíduos. (Fabricante dos Móveis). AMOSTRA: O vencedor poderá apresentar amostra do conjunto (mesa e cadeira) no prazo de 5 dias:</p>			
<p>15 CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6- Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) UMA CADEIRA Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendimento aos requisitos da portaria 105 DIMENSÕES: Mesa/ Tampo largura: 677mm (+ / - 5mm); profundidade: 462 mm (+ /-5mm);</p>	NASA	UND	800 715,00 572.000,00



Altura: 35mm (+ / -5mm): Altura tampo até o chão: 760mm (+ / -10). Cadeira altura do assento até o chão: 450 mm (+ / -10) : Assento largura: 400mm (+ / -5mm): Profundidade: 430 (+ / -5mm): encosto largura: 397mm (+ / -5mm) Altura: 215mm (+ / -5mm). DSCRITIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de prossão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordado lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura com 17,50mm (+ / -1MM): com acabamento na cinza claro.porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306mm (+ / -4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010 / 1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20x 40 x 1,5mm (ch.16) nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29 x 58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do pampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatilização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados mínima de 4mm, pigmentado na cor Azul (referência PANTONE (*) 287 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgente e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 32mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feito por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7 /8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi / poliéster), sobre a superfície prétratada por fosfatilização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar junto a proposta, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Certificado de conformidade do produto e comprovação do Selo Ativo / Declaração (ões) de Manutenção da Certificação pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditando pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares– Cadeiras e mesas para conjuntos aluno individual. Certificado de



	Regularidade Ctf /App Do ibama, Certidão Negativa De Débito junto ao ibama e licença Ambiental Estadual. (Fabricante dos Mobiliários): Destinação Ambiental Adequada Dos resíduos Comprovada Através do Ctr (Controle de transporte de resíduos) emitido pela empresa/Prestador de serviço responsável pelo transporte e descarte dos resíduos.(Fabricante dos Mobiliários). AMOSTRA: O vencedor poderá apresentar amostra do conjunto (mesa e cadeira) no prazo de 5 dias.					
16	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 1 – Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m: conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. DIMENSÕES: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+ /- 5mm) Profundidade: 462mm (+ / - 5mm) Altura: 35 mm (+ / -5mm) Altura tampo até o chão: 594mm (+ / -10); Cadeira altura do assento até o chão: 350MM (+ / -10); assento largura: 400mm (+ / -5mm); Profundidade: 310 (+ / -5mm) encosto: Largura: 397mm (+ / -5mm): Altura: 215mm (+ / -5mm) . DESCRITIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50mm (+ / -1mm), com acabamento na cor cinza claro. porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306mm (+ / -4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50mm de espessura. fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pópolimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica prétratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima á da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosato em polipropileno 100% esento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor amarela (referência PANTONE (*) 1235 C) acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento/encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7 / 8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA referência RAL (**) 7040 e espessura mínima de	NASA	UND	800	580,00	464.000,00



	<p>40 mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expensor, para fixação. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar junto a proposta, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Certificado de conformidade do produto e comprovação do Selo Ativo / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitida pelo Organismo de Certificação de produto -OCP, acreditado pelo CGCREINMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares- Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Certificado de Regularidade Ctf/ App Do ibama, Certidão Negativa de Débito junto ao ibama e licença ambiental estadual. (Fabricante dos Mobiliários): Destinação Ambiental Adequada dos resíduos Comprovada Através do Ctr (Controle De Transporte de Resíduos) Emitido pela empresa/prestador de serviço responsável pelo transporte e descarte dos resíduos. (Fabricante dos Mobiliários). AMOSTRA: O vencedor poderá apresentar amostra do conjunto (mesa e cadeira) no prazo de 5 dias:</p>					
17	<p>CONJUNTO COLETIVO - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJC-01 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: *LARGURA: 800 MM; *PROFUNDIDADE: 800 MM; *ALTURA: 460 MM; *ESPESURA: 25,8 MM; *TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: *LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; *PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; *ESPESURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; *LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM; *ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; *ESPESURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; *ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; *TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. SELO DO INMETRO: COLADO NA SUPERFÍCIE DO PORTA LIVROS DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O FNDE E A PORTARIA N.º 105, DE 06 DE MARÇO DE 2012. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA E LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS); DESTINAÇÃO AMBIENTAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS COMPROVADA ATRAVÉS DO CTR (CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS) EMITIDO PELA EMPRESA/PRESTADOR DE SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS).</p>	EMILLY	UND	100	590,00	59.000,00



19	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS- C6EMILLY (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS / MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O FNDE.	UND	100	345,00	34.500,00
21	MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES C/ AVANTI CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP E FITA DE BORDA EM BS, TAMANHO MÉDIO: AXLXP 75X220X91 CM, PESO APROXIMADO: 58 KG, COR: TABACO C/BRANCO. CADEIRA SECRETARIA FIXA: 06, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA DE 30 MM, ESTRUTURA FIXA 4 PÉS, COM TRAVA DE REFORÇO, TUBO 78, PINTURA EPÓXI- PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	20	2.000,00	40.000,00
23	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SKY: ASSENTO MULTILAMINADO DE 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M³, REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER EM CORES DIVERSAS, ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO 12 MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 35 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M³ TAMBÉM NAS CORES DIVERSAS. COM BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO. MECANISMO DO TIPO BACK-SYDTEM, DE ESTRUTURA MONOBLOC, COM ASSENTO FIXO EM 3 GRAUS DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. POSSUI MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO. PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO. *DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA - 640 MM, ALTURA TOTAL - 910 MM, PROFUNDIDADE TOTAL - 640 MM. *CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTREGAR MONTADO NO RESPECTIVO ÓRGÃO.	UND	50	490,00	24.500,00
24	MESA ESCRITÓRIO: MATERIAL AVANTI ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO TAMPO POST FORMING.	UND	100	270,00	27.000,00



	COR TAMPO CINZA CRISTAL, PADRÃO DE ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI-PÓ, QUANTIDADE DE GAVETAS 2, ACABAMENTO DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO DE GAVETAS COM FECHADURA E CHAVES, ACABAMENTO DE ESTRUTURA PINTADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESPESSURA DO TAMPO 20 MM. *DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA - LARGURA 1200 MM, ALTURA 750 MM, PROFUNDIDADE 615 MM; GAVETAS - 235 X 357 X 390 MM.					
25	ARMÁRIO DE AÇO: CONFECCIONADO EM W3 CHAPA DE AÇO Nº 22 (0,75MM), COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS DE 50 EM 50MM; CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 KG POR PRATELEIRA; SEM MAÇANETA/ PUXADOR OU COM PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE; COM FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE CROMADA, COM DUAS CHAVES; TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA (240°), RESISTENTE À ABRASÃO E A RISCOS; - COR: CINZA CRISTAL. *DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98M X 0,90M X 0,40M (AXLXP). *CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTREGAR MONTADO NO RESPECTIVO ÓRGÃO.	UND	100	798,00	79.800,00	
26	POLTRONA APROXIMAÇÃO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS, ESTRUTURA PRETA REVESTIDA EM VINIL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 15 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE (AP) COM 40MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37 KG/M³; REVESTIMENTO EM VINIL - BRAÇOS: APOIA BRAÇOS INTEGRADO À ESTRUTURA DE AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. PRANCHETA: PRANCHETA EM CHAPA DE MDF COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO; MECANISMO ESCAMOTEÁVEL EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL COM 4,75 MM DE ESPESSURA E CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL COM 8,00 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM FORMATO Z COM BRAÇOS INTEGRADOS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 22,22MM DE DIÂMETRO (7/8"), PAREDE 2,25MM; TRAVESSA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 22,22MM DE DIÂMETRO (7/8"), PAREDE 1,90MM; ESTRUTURA APOIADA SOBRE 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS; ACABAMENTO: COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200 °C, NA COR PRETO LISO SEMIBRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA.	UND	50	499,00	24.950,00	



	DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 0,38M LARGURA DO ENCOSTO: 0,47M; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 0,44M LARGURA DO ASSENTO: 0,47M - PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 0,63M ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 0,86M ALTURA DO ASSENTO: 0,50M LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 0,56M CONDIÇÕES ADICIONAIS SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO NAS MEDIDAS INFORMADAS DE +/- 1% (UM POR CENTO). ENTENDE-SE POR SIMILAR O PRODUTO APRESENTADO QUE SEJA PRODUZIDO SEGUINDO AS MESMAS					
27	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE RELAX C/ BRAÇOS CROMADOS, ARANHA EM ALUMÍNIO REVESTIDA EM VINIL ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M ³ ; REVESTIMENTO EM VINIL; ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M ³ ; REVESTIMENTO EM VINIL; BRAÇO: APOIA BRAÇOS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 COM 4,75MM DE ESPESURA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMÍNIO INJETADO, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICO; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS, REGULAGEM FEITA POR ALAVANCA; MECANISMO: MECANISMO DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO OU TRAVADO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO. FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 160 X 200MM. ACABAMENTO: COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200 °C, NA COR PRETO LISO SEMIBRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE, COM ESPESURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUPERFÍCIE DA ARANHA EM ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 0,69M LARGURA DO ENCOSTO: 0,50M PROFUNDI	PLAXMETAL	UND	40	649,00	25.960,00
28	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇOS REVESTIDA EM VINIL ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 14 MM DE ESPESURA ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE (AP) COM 45MM DE	PLAXMETAL	UND	60	449,00	26.940,00



ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37 KG/M³; REVESTIMENTO EM VINIL; ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13 MM DE ESPESURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE (AP) COM 35MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37 KG/M³; REVESTIMENTO EM VINIL; BRAÇOS: APOIA BRAÇOS SL NEW PU EM POLIURETANO INJETADO, CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS FLANGEADOS, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISOS DURES OU VINÍLICOS. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS, REGULAGEM FEITA POR ALAVANCA; TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADOS PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO: MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO (SRE), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA COM ACABAMENTO DE PROTEÇÃO INFERIOR INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. SUPORTE FIXO DO ASSENTO COM 3° DE INCLINAÇÃO. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM

TOTAL 2.127.050,00

VENCEDOR: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO

CNPJ: 35.785.276/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 (DUAS) PORTAS MEDINDO 0,80 X 2,10 X 0,45 (L X A X P) NA COR CINZA / GRAFITE - 01 (UM) TAMPO CONFECCIONADA EM MDP, DE 25MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 2 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE OS 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS E PARAFUSO MINIFIX. CONFIGURADO COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP.	PROPRIO	UND	50	770,00	38.500,00



DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, APOIADA POR MEIO DE PINO METÁLICO, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS BAIIXAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUIROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO DAS PORTAS POR UMA ÚNICA FECHADURA. DOTADO DE SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA.								
TOTAL								38.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA.
31.070.140/0001-60
Valor: R\$ 214.700,00
- ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA.
40.295.063/0001-37
Valor: R\$ 341.990,00
- EMILLY INDUSTRIAL E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA.
07.239.645/0001-20
Valor: R\$ 2.127.050,00
- LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO.
35.785.276/0001-07
Valor: R\$ 38.500,00

Total: R\$ 2.722.240,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:



Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 24 de Maio de 2022
PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA - Prefeito

PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO 001-2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARTEIRAS ESCOLAR E MESAS PARA PROFESSOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>- CONJUNTO COLETIVO – CJC – 01 CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93cm A 1,16m.</p> <p>- COMPOSTO DE UMA (01) MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR LARANJA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TURBOLAR DE AÇO.</p> <p>- QUATRO (04) CADEIRAS EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. NA COR LARANJA</p>	CJ	450	R\$ 1.200,00	R\$ 540.000,00
2	<p>- CONJUNTO INDIVIDUAL – CJA– 01, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93cm A 1,16m.</p> <p>- MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR LARANJA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TURBOLAR DE AÇO.</p> <p>- CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DA COR LARANJA. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.</p>	CJ	1000	R\$ 600,00	R\$ 600.000,00
3	<p>- CONJUNTO INDIVIDUAL – CJA– 03, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19m A 1,33m.</p>	CJ	1000	R\$ 650,00	R\$ 650.000,00



	<p>- MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR AMARELA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO.</p> <p>- CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DA COR AMARELO. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO</p>				
4	<p>- CONJUNTO INDIVIDUAL - CJA- 04, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33m A 1,59m.</p> <p>- MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR VERMELHA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO.</p> <p>- CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DA COR VERMELHA. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO</p>	CJ	2000	R\$ 680,00	R\$ 1.360.000,00
5	<p>- CONJUNTO INDIVIDUAL - CJA- 05, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46m A 1,76m.</p> <p>- MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR VERDE, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO.</p> <p>- CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DA COR VERDE. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO.</p>	CJ	2000	R\$ 700,00	R\$ 1.400.000,00
6	<p>- CONJUNTO INDIVIDUAL - CJA- 06, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59m A 1,88m.</p> <p>- MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO.</p> <p>- CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM</p>	CJ	3000	R\$ 720,00	R\$ 2.160.000,00



	ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DA COR AZUL. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.				
7	MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODA (MA - 02) COM TAMPO MDF REVERTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UND	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
8	- CONJUNTO - CJP- 01, CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO: DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA. - MESA COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO E NA FACE SUPERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVERTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CJ	150	R\$ 700,00	R\$ 105.000,00

VALOR TOTAL R\$ 6.834.500,00 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROPOSTA/ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA ATE 30 DIAS

MARITUBA PA EM 18 JANEIRO DE 2023

**TH COMERCIO DE
MOVEIS
EIRELI:3031718300
0134**

Digitally signed by TH COMERCIO DE
MOVEIS EIRELI:30317183000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Marituba, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=15555884000118, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=TH COMERCIO
DE MOVEIS EIRELI:30317183000134
Date: 2023.01.18 14:02:21 -03'00'

**TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP
CNPJ: 30.317.183/0001-34
PROPRIETÁRIO
THIAGO DA SILVA BEZERRA**

ENDEREÇO: RUA DA CERÂMICA Nº 05 CEP: 67200-000 NOVO HORIZONTE-MARITUBA-PA

ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
ROCHA INDUSTRIAL



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de preços No: 005/2023

PROPOSTANTE :
NOME: ROCHA NORTH INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP
ENDEREÇO : PSG DONA ANA, Nº 987
BAIRRO : CENTRO CIDADE : Ananindeua - PA
CNPJ : 08.408.448/0001-50

MATERIAL DE CARTEIRA ESCOLAR E MESA PARA PROFESSOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO COLETIVO - CJC - 01 CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93cm A 1,16m. COMPOSTO DE UMA (01) MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDF, REFERITIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR LARANJA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO. QUATRO (04) CADEIRAS EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. NA COR LARANJA.	CJ	450	R\$ 1.080,00	R\$ 486.000,00
2	CONJUNTO INDIVIDUAL - CJA- 01, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93cm A 1,16m. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERITIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR LARANJA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DA COR LARANJA. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO.	CJ	1000	R\$ 540,00	R\$ 540.000,00
3	CONJUNTO INDIVIDUAL - CJA- 03, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19m A 1,33m. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERITIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COR AMARELA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DA COR AMARELO. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO.	CJ	1000	R\$ 585,00	R\$ 585.000,00
4	CONJUNTO INDIVIDUAL - CJA- 04, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33m A 1,59m. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERITIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR VERMELHA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DA COR VERMELHA. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO.	CJ	2000	R\$ 612,00	R\$ 1.224.000,00
5	CONJUNTO INDIVIDUAL - CJA- 05, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46m A 1,76m. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERITIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR VERDE, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DA COR VERDE. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO.	CJ	2000	R\$ 630,00	R\$ 1.260.000,00
6	CONJUNTO INDIVIDUAL - CJA- 06, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59m A 1,88m. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERITIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DA COR AZUL. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO.	CJ	3000	R\$ 648,00	R\$ 1.944.000,00
7	MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODA (MA - 02) COM TAMPO MDF REVERTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO.	UNID	30	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00
8	CONJUNTO - CJP- 01, CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO: DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA. MESA COM TAMPO EM MDF, REFERITIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO E NA FACE SUPERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVERTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBOLAR DE AÇO.	CJ	150	R\$ 630,00	R\$ 94.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.151.050,00

Valor Total: 6.151.050,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

Ananindeua, 23 de janeiro de 2023.

Elianne de Jesus Maciel Rocha

ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP
CNPJ 08.408.448/0001-50
ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA
PROPRIETÁRIA



Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

📍 Digite seu endereço

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Cadeiras Escolares

Compartilhar Vender um Igual



Novo

Conjunto Escolar Infantil Amarelo/branco

R\$ 499 em 12x R\$ 48,38

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

↩ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

✔ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

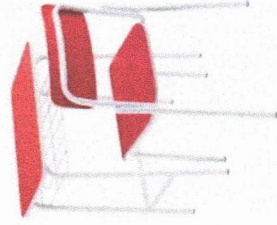
🏪 Mercado Pontos. Você acumula 124 pontos.

🕒 3 meses de garantia de fábrica.

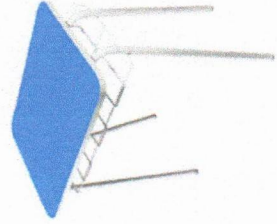
Informações sobre o vendedor

📍 Localização
Taboão Da Serra, São Paulo

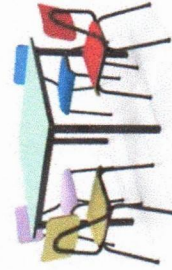
Anúncios do vendedor



R\$ 530
12x R\$ 51,38



R\$ 499
12x R\$ 48,38



R\$ 1.282⁷¹
12x R\$ 124,36



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-00025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00037/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220459

Aos Oito de Julho de 2022, o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com sede na AV DR. LAURO SODRÉ Nº 206, CENTRO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00037/2022**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Empresa: E T MARQUES EIRELI; C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50, estabelecida à RUA OSVALDO CRUZ Nº 61, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 98354-8359, representada neste ato pelo Sr(a). EDNALDO TELES MARQUES, C.P.F. nº 443.258.272-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, DOTADO DE 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM NBR-13961 DA ABNT. MODELO: PA90.	UNIDADE	60.00	509,620	30.577,20
00003	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPÓXI A PÓ; TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, 02 DE JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM; DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VILA SINTETIZADA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 40 A 15°C; DIMENSÕES APROX.: (A) 96CM X (L) 66CM X (P) 29CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	60.00	3.000,000	180.000,00
00004	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS CAPACIDADE DE 200 LITROS, ESMALTADO, 04 TORNEIRAS, 110 VOLTS. COM RESERVATÓRIO PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; POSSUI UM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE COM BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA, GABINETE EXTERNO: AÇO INOX 430; COM 4 TORNEIRAS, MODELO JATO/PRESSÃO, CUBA/APARADOR: COM MANGUEIRA, EMBUTIDA, PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. PÉS: REGULÁVEIS. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO (ATÓXICO), PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. PODE ATENDER EM MÉDIA, NO FLUXO, ATÉ 400 PESSOAS. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA. TEMPERATURA: REGULADA POR TERMOSTATO DE 0° A 7°C. TENSÃO OPCIONAL:	UNIDADE	20.00	3.000,000	60.000,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00005	127V/220V, DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM (ALTURA X FRENTE X LATERAL): 1.37M, X 1,06M X 51CM. PESO 50KG. BOMBA D'ÁGUA TIPO PALITO REFERÊNCIA: G1726/BR1 G1726/BR2 VOLTAGEM: 127V OU 220V PESO: 9,8KG ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL: 85MCA CORPO DA BOMBA: INOX LUBRIFICANTE DO MOTOR: ÓLEO DIELETRICO ISOLANTE (NÃO TÓXICO) MATERIAL DO ROTOR: NORYL MEDIDAS DA BOMBA: 955X85MM NÚMERO DE ROTORES: 14 PH: 6,5 A 8,5 PROFUNDIDADE DE IMERSÃO: 8M QUANTIDADE MÁXIMA DE AREIA NA ÁGUA: 40G/M SELO MECÂNICO: GRAFITE CERÂMICA BUNA, TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 35C VAZÃO MÁXIMA: 4,2M/H POTÊNCIA: 1HP ROTAÇÃO: 3.450RPM SAÍDA: 1 GARANTIA: 12 MESES ACOMPANHA: ACOMPANHA CAIXA DE COMANDO COM CAPACITOR E PROTETOR TÉRMICO.	UNIDADE	40.00	1.899,000	75.960,00
00007	CAIXA D'ÁGUA 3.000 LITROS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 3.000L.	UNIDADE	25.00	2.605,000	65.125,00
00008	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 5.000L.	UNIDADE	25.00	4.192,990	104.824,75
00010	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008. MODELO: CJA03-FNDE/FDE.	UNIDADE	600.00	440,000	264.000,00
00011	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO 2 DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008. MODELO: CJA04-FNDE/FDE.	UNIDADE	600.00	450,000	270.000,00
00013	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO 4 DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008. MODELO: CJA06-FNDE/FDE.	CONJUNTO	600.00	530,000	318.000,00
00014	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA E BANCOS COM TAMPO/ASSENTO EM MDF, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO. MODELO: MBR03-FNDE/FDE.	UNIDADE	30.00	1.000,000	30.000,00
00015	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. CADEIRA INDIVIDUAL CERTIFICADA PELO INMETRO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MODELO: CJP01/CD08-FNDE/FDE.	UNIDADE	60.00	709,000	42.540,00
00016	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE, COM 12 PRATELEIRAS, SENDO 10 REMOVÍVEIS E 02 FIXAS (BASE) COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL. DIMENSÕES: ALTURA 2000MM (+/-10MM); LARGURA: 920MM (9+/-10MM); PROFUNDIDADE: 665MM (+/-10MM). MODELO: ES BIBLID	UNIDADE	30.00	1.600,000	48.000,00
00020	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO - Marca.: , UNIDADE MESA DE AÇO CARBONO - QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM - NO FORNO - PÉS FIXOS - QUEIMADORES 02 DUPLOS E 02 SIMPLES - DIMENSÕES APROX: ALTURA 80CM X PROFUNDIDADE 83CM X COMPRIMENTO 74CM - GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	60.00	1.100,000	66.000,00
00022	GELADEIRA/REFRIGERADOR 340 LITROS TIPO GELADEIRA COM DUAS PORTAS DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COM DRENO DE DEGELO, FABRICADA EM AÇO COM GAVETA MULTIDESPENSER, VOLTAGEM BIVOLT, DEGELO FROST FREE. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	20.00	2.815,720	56.314,40
00023	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO BRANCO COM CAPACIDADE TOTAL DE 02 (DOIS) LITROS, 110V OU BIVOLT, MÍNIMO DE 600W DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UNIDADE	60.00	223,000	13.380,00
00024	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL . EM AÇO INOX COM 03 VELOCIDADES COM 08 LITROS - 110W.	UNIDADE	32.00	930,000	29.760,00
00025	MESA ACESSÍVEL MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18MM,	UNIDADE	30.00	850,000	25.500,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00026	REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. MODELO: MA02-FNDE/FDE. MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA MDP/MDF, COM REVESTIMENTO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO BP15MM, DE ALTA PRESSÃO, BORDAS ENCABEÇADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. MEDINDO 0,50M X 0,40M E ALTURA TOTAL DE 0,70M (MEDIDAS MÍNIMAS). CORES A DEFINIR.	UNIDADE	20.00	265,000	5.300,00
00027	QUADRO BRANCO 200X120CM LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO MDF, TAMANHO: 120CM X 200CM X 5CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. COM KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO. MEDINDO 200X120CM.	UNIDADE	500.00	370,000	185.000,00
00031	VENTILADOR DE PAREDE. 60CM BIVOLT, OSCILANTE, TRÊS INCLINAÇÕES, 03 HÉLICES (52CM) INJETADA EM POLIPROPILENO, GRADE EM AÇO ARAMADO COM PINTURA EPÓXI PRETO, POTÊNCIA 160W DE FREQUENCIA, 60 HZ ROTAÇÃO, 1350 A 1500 RPM VAZÃO 0,98/1.11 MT CÚBICOS, CAPACITOR 8.5 X 400 PESO 3.650, CLASSE H CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	150.00	350,000	52.500,00
00033	BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO GFN2000 DE 20 LITROS DE PROCEDENCIA NACIONAL COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, METAL E MATERIAIS ELÉTRICOS OPÇÕES DE TEMPERATURA 3 OPÇÕES, COM BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS REMOVÍVEL TORNEIRAS, FUNÇÕES FORNECER ÁGUA NATURAL, ÁGUA FRIA E ÁGUA GELADA ALIMENTAÇÃO 110V CONTEÚDO DE EMBALAGEM BEBEDOURO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: ALTURA 98CM, LARGURA: 32CM, PROFUNDIDADE: 33CM, PESO: 13,9KG	UNIDADE	6.00	809,000	4.854,00
00039	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS ECO LOGIC CARACTERÍSTICAS: UTILIZA O GÁS R-410 QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO CLASSIFICAÇÃO A, FUNÇÃO LIMPEZA (ELIMINA TODO ACUMULO DE POEIRA UNIDADE DA SUPERFICIE DA EVAPORADORA) DESIGN MODERNO E CLEAN DISPONÍVEL NAS VERSÕES FRIO 1 QUENTE-FRIO FUNÇÃO TURBO SILECIOSO DISPLAY INVISÍVEL POSSUI 3 CAMADAS DE FILTROS SERPENTINAS DE COBRE (TODAS AS CAPACIDADES). GÁS ECOLÓGICO R-410 A GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO. FUNÇÃO TURBO PROPORCIONA UM RÁPIDO RESFRIAMENTO DO AMBIENTE. CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO COM UM MELHOR DESEMPENHO ENERGÉTICO: RECEBE SELO PROCEL. DISPLAY DE TEMPERATURA INVISÍVEL (SÓ ACENDE AO LIGAR A UNIDADE) SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	2.00	4.890,740	9.781,48
00040	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO - JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK). RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO - ATÉ 5760 DPI X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA EM PRETO 33PPM E EM CORES 15PPM. NORMAL EM PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. QUANTIDADE DE CÓPIAS (SEM PC), TAMANHO A4 E CARTA. SCANNER - BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO. AREA DE DIGITALIZAÇÃO - 21,6CM X 29,7CM, RESOLUÇÃO ÓTICA - 1200 DPI, HARDWARE - 1200 DPI X 2400 DPI. INTERPOLADA - 9600 DPI X 9600 DPI. PROFUNDIDADE DE CORES - 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD) IMPRESSÃO WIRELESS. CONECTIVIDADE PADRÃO - UBS DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11/B/G/N)5, WI-FI DIRECTR6. SISTEMAS OPERATIVOS - WINDOWS VISTA?/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10(32BITS/64BITS), WINDOWS SERVER 2003 SP2 ? WINDOWS SERVER 2016?, MAC OS X 10.6.8 MAC OS 10.13.x8. UTILIZAÇÃO DE PAPÉIS, FOLHAS INDIVIDUAIS: 8,9CM X 12,7CM, 10,2CM X 15,2CM, 12,7CM X 17,8CM,	UNIDADE	6.00	1.806,890	10.841,34

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



20,3CM X 25,4CM, OFÍCIO 9 (21,5CM X 31,5CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6CM X 33CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6CM X 34CM), CARTA (21,6CM X 28CM), A4 (21CM X 29,7CM), EXECUTIVO (18,4CM X 26,7CM), MEIA CARTA (14CM X 21,6CM), A6 (10,5CM X 14,8CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4CM X 8,6CM - MÁX. 21,5CM X 120CM). CAPACIDADE DE CARGA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM. GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS. CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL. PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS TAMANHO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO SEM BORDAS: 9CM X 13CM (3,5" X 5"), 10CM X 15CM (4" X 6"). DIMENSÕES E PESO (L X P X A) - ABERTO: 37,5CM X 57,8CM X 25,3CM, FECHADO: 37,5CM X 34,7CM X 17,9CM PESO: 3,9KG. CONSUMO DE ENERGIA (APROXIMADO) - EM OPERAÇÃO: 12W, MODO EM ESPERA: 0.7W.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00043	MÁQUINA PERFURADORA DE ENCADERNAÇÃO CAPACIDADE ATÉ 250 FLS / 50MM, FLS. A4, QUANTIDADE DE FUROS AJUSTÁVEL 46 A 49.	UNIDADE	2.00	688,000	1.376,00
00044	MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM 02 GAVETAS: ESTRUTURA LATERAL EM AÇO TAMPO EM FIBRA DE MADEIRA MDF 25MM PAINEL FRONTAL 18MM. MEDIDA: 1600X600X730MM.	UNIDADE	50.00	329,000	16.450,00
00045	MESA PARA COMPUTADOR. EM MADEIRA MDF COM REVESTIMENTO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO BFI5MM, DE ALTA PRESSÃO, COM TECLADO REBAIXADO DESLIZANTE, 2 GAVETAS, COMPARTIMENTOS PARA CPU, TAMPO 25MM E PÉS DUPLOS. ESTRUTURA DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE NO MÍNIMO 50 X 30MM. MEDIDAS: 1,40M X 0,70M X 0,74M. CORES A DEFINIR.	UNIDADE	10.00	263,900	2.639,00
00049	QUADRO DE AVISO. QUADRO AVISO FELTRO MOLDURA ALUMINIO 120 X 90CM: QUADRO DE AVISO COM MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL E CANTONEIRAS PLÁSTICAS, TAMPO COM ACABAMENTO EM FELTRO, BASE EM CARDBOARD. PARA USO DE ALFINETE TIPO TAÇA, PARA QUADRO FELTRO.	UNIDADE	2.00	273,720	547,44
VALOR TOTAL R\$					1.969.270,61

Empresa: OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; C.N.P.J. n° 18.833.321/0001-32, estabelecida à ROD BR 316,1762 - EDIF NEXT TORR 2 SALA 315, ATALAIA, Ananindeua PA, (91) 99337-6797, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCINEY LIMA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 772.134.402-68, R.G. n° 4855409 PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 16 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 04 COLUNAS COM PORTAS PIVOTANTES INDEPENDENTES E DE EIXO VERTICAL. MODELO: GRP16.	UNIDADE	9.00	1.785,000	16.065,00
00006	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 14006:2018 PARA TAMANHO 06. ASSENTO E PRANCHETA LATERAL EM ABS. MODELO: UNIRR08.	UNIDADE	1,000.00	209,000	209.000,00
00009	CARRO DE CARGA E DESCARGA CARRO PARA GARGO E DESCARGO DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; EPÓXI, NA COR AZUL; COM 02 RODAS E PNEUS COM CÂMARAS. DIMENSÕES (CXLXA): 120X36X60. CAPACIDADE DE CARGA 200KG.	UNIDADE	2.00	640,000	1.280,00
00012	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO 3 DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008. MODELO: CJA05-FNDE/FDE.	UNIDADE	600.00	520,000	312.000,00
00017	ESTANTE MULTIUSO 08 PRATELEIRAS EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO ROBUSTEZ E O MÁXIMO DE RESISTÊNCIA A ESTRUTURA DA PEÇA. PINTURA EM TINTA EPÓXI. COMPOSTA POR 05 PRATELEIRAS REFORÇADAS	UNIDADE	60.00	1.600,000	96.000,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00018	REGULÁVEIS. PARA SUPORTAR ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. COM SAPATAS DE PLÁSTICO PARA UM PERFEITO ACABAMENTO E EVITANDO ASSIM RISCOS NO PISO. NAS CORES AZUL FRANÇA OU PRETA.	UNIDADE	90.00	1.600,000	144.000,00
00019	ESTANTE SIMPLES 06 PRATELEIRAS, EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70KG. DIMENSÕES APROXIMADAS 2,00M ALTURA 0,92M COMPRIMENTO X 30CM PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM CHAPA DE 14 NAS COLUNAS E CHAPA 20 NAS PRATELEIRAS, MODULÁVEIS, REGULÁVEIS E DESMONTÁVEIS, COM 02 REFORÇOS EM FORMA X EM CADA LATERAL.	UNIDADE	20.00	199,000	3.980,00
00021	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO MESA DE AÇO CARBONO - QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM - FORNO COM CAPACIDADE APROX: 109 LITROS - PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO - TRAVAMENTO MECÂNICO DO FORNO - PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS NO FORNO - PÉS FIXOS - QUEIMADORES 02 DUPLOS E 02 SIMPLES - DIMENSÕES APROX: ALTURA 80CM X PROFUNDIDADE 89CM X COMPRIMENTO 80 CM - MEDIDAS INTERNAS APROX. DO FORNO: LARGURA 48CM X ALTURA 31CM X PROFUNDIDADE 59 CM - GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	30.00	3.477,740	104.332,20
00022	FREEZER HORIZONTAL . FREEZER COM CAPACIDADE DE 513 LITROS, 02 PORTAS, COM GRADES REMOVÍVEIS, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, RODAS 360°, PINTURA EXTERNA RESISTENTE, DRENO FRONTAL, PUXADOR ERGONÔMICO, POTÊNCIA DE 331W E VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	1.00	316,600	316,60
00023	QUILHOTINA DE MESA 300MM A4 LARGURA: 390MM, COMPRIMENTO 27MM, EXTENSÃO DE CORTE 300MM, CAPACIDADE DE CORTE 15 A 20 FOLHAS, MESA: 39X27CM, PESO 4KG.	UNIDADE	30.00	3.437,610	103.128,30
00029	REFRIGERADOR 480 LITROS REFRIGERADOR COM 02 PORTAS - PRATELEIRAS COM NÍVEL DE ALTURA AJUSTÁVEL - CONTROLE DE TEMPERATURA - GAVETÃO TRANSPARENTE PARA LEGUMES E FRUTAS - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO - FROST FREE - CONGELADOR COM CAPACIDADE APROX: 125 LITROS - CATEGORIA "A" DE CONSUMO DE ENERGIA - SELO PROCEL - COR: BRANCO - VOLTAGEM 110V - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	5.00	724,300	3.621,50
00032	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO 20 LITROS BEBEDOURO DE ÁGUA, GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° A 15°C, MEDINDO 105 X 31,5 X 30,5CM, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA COM NO MÍNIMO 1,8 LITROS, COM DESEMPENHO MÍNIMO 3,8 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA, CAPACIDADE PARA GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA, VOLTAGEM 110 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E A GÁS ECOLOGICO.	UNIDADE	50.00	550,000	27.500,00
00035	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVO C/ BRAÇOS ENCOSTO FIXO, LATERAIS COM BRAÇOS, 5 PÉS COM RODÍZIO, ACABAMENTO CROMADO, ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE GIRATÓRIA; BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS; BASE DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA COM RODÍZIOS; REVESTIDA EM TECIDO; SUPORTANDO: 100KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 62CM; PROFUNDIDADE: 43CM; ALTURA MÁXIMA: 105CM; ALTURA MÍNIMA: 92CM.	UNIDADE	2.00	184,500	369,00
00036	CAIXA DE SOM MULTIUSO CAIXA MULTIUSO 100W RMS BLUETOOTH USB CONTROLE IRON 600, PRETA, AMPLIFICADA: CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO FRON 600 100W RMS COURVIN PRETA BLUETOOTH USB SD MICROFONE RÁDIO FM COM CONTROLE REMOTO. REVESTIDA EM COURVIN PRETO CONECTORES DE ENTRADA PIO MONO/RCA SENSIBILIDADE MICROFONE! GUITAR: 10MV (-38DBU) SENSIBILIDADE LINE! ACTIVE GUITAR: 775MV (ODBU) SENSIBILIDADE AUXILIAR: 775MV(ODBU) POTENCIA RMS: 100W	UNIDADE			

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	POTENCIA MÁXIMA: 100WRM@ 4 OHMS THD <0,01%;			
	TRANSDUTORES: ALTO FALANTE 10"+2 TWEETER PIEZO			
	EQUALIZAÇÃO: GRAVE E AGUDO CONSUMO MÁXIMO: 146VA TENSÃO			
	DE REDE: 1271220V - 60HZ; FUSÍVEIS: 127VAC -1,0A !			
	220VAC -0,5 A CONEXÃO USB, SD, BLEETOOTH LED INDICANDO			
	QUANDO O PRODUTO ESTÁ EM USO DIMENSÕES APROXIMADAS (A X			
	L X P): 33 X 61 X 31CM. GARANTIA DE 01 ANO.			
00037	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	UNIDADE	10.00	2.665,480 26.654,80
	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: CONDICIONADOR DE AR, TIPO			
	SPLIT HZ WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE			
	REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000BTUS/H, 220VOLTS, FUNÇÃO			
	DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO			
	NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM			
	CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO			
	FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO			
	FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.			
00038	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	UNIDADE	10.00	3.478,750 34.787,50
	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HZ WALL, DE PAREDE,			
	FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE			
	24.000BTUS/H, 220VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO,			
	CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.			
	ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO			
	INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO			
	NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FRABRICANTE DE 01 (UM) ANO.			
00041	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UNIDADE	5.00	3.800,000 19.000,00
	IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICA, DUPLEX, BIVOLT,			
	C/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, CONEXÃO USB/LAN			
	- DISPLAY LCD TOUCHSCREEN; CONEXÕES ETHERNET E USB 2.0			
	DE ALTA VELOCIDADE.			
00042	LIXEIRA COLETOR COM RODAS CAPACIDADE 240L	UNIDADE	10.00	515,000 5.150,00
	CORPO E TAMPAS PROJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO			
	(PP) COPOLÍMERO COM PROTEÇÃO UV - PAR DE RODAS DE 8"			
	(200MM), CONFECCIONADAS COM BORRACHAS MACIÇA - EIXOS			
	DAS RODAS EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO - GARANTIA			
	MÍNIMA DE 01 ANO.			
00046	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	2.00	2.162,990 4.325,98
	MICROFONE SEM FIO, DUPLO DE MÃO, PROFISSIONAL COM			
	MALETA: ALTA FREQUENCIA COM OPERAÇÃO ABAIXO DE 9V. COR			
	PRETA FAIXA DE FREQUENCIA DE 530 A 870MHZ, ESTABILIDADE			
	DA FREQUENCIA +/- 0,008% ALCANCE DINÂMICO MAIOR 80DS,			
	DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL MENOR 0,5% FREQUENCIA DE			
	RESPOSTA 6-12KHZ +/- 3DS, SENSIBILIDADE DO RECEPTOR			
	50U5 SINAD=20DB) RELAÇÃO SINAL/RUÍDO MENOR QUE 80DS			
	NÍVEL DE SAÍDA O +/- 300MV POTÊNCIA DE SAÍDA 30M2			
	CANAIS DE RECEPÇÃO ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR 12VD C			
	ALIMENTAÇÃO DA FONTE AC 100-240V1 50-60HZ AREA DE			
	ALCANCE DE TRANSMISSÃO MÁXIMA 50 METROS ALIMENTAÇÃO DOS			
	MICROFONES COM BATERIA 9VDC 01 BASE RECEPTORA 02			
	MICROFONES SEM FIO 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT			
	110!220! 12 VOLTS01 CABO P-1002 BATERIAS 9V.			
00047	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	UNIDADE	4.00	899,990 3.599,96
	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ESPALDAR ALTO:			
	BASE ESTAMPADA CROMADA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA			
	EXPANDIDA/LAMINADA.			
00048	PROJETOR 3600 LUMENS, HDMI, SVGA	UNIDADE	1.00	4.000,000 4.000,00
	SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X			
	600); SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA			
	WUXGH RB (1920 X 1200), BRILHO (ANSI LUMENS) 3600;			
	RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20000:1; COR DE EXIBIÇÃO:			
	1.07 BILHÕES DE CORES; PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4:3 (5			
	TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONAVEL), POTÊNCIA DE FONTE DE			
	LUZ: 200W.			
00050	SCANNER DE MESA	UNIDADE	4.00	1.858,600 7.434,40
	DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS			
	SCANNER DE SECRETARIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA;			
	UNIDADE DO SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA; RESOLUÇÃO OTICA:			
	600 DPI; FONTE DE LUZ: LED RGB; BIVOLT.			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00051	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ TELA DE PROJEÇÃO, TIPO TRIPÉ, ÁREA VISUAL 1,80 X 1,80M TECIDO MATTE WHITE.	UNIDADE	1.00	560,880	560,88
00052	TV LED 40" POLEGADAS SMART FULL HD 2 HDMI 1 USB WI -FI COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TV LED 43" SMART FULL HD 2 HDMI 1 USB WI-FI ANDROID: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OS TECNOLOGIA DA TELA: LED TELA: 43" RESOLUÇÃO DA TELA: 1920X1 080 FULL HD FREQUENCIA: 60 HZ CONVERSOR DIGITAL: SIM TAXA DE CONTRASTE: 30000:1 PROFUNDIDADE DE COR NO PAINEL.-8 BIT BRILHO: 270 CD./M2 PAINEL FLAT RGB WI-FI INTEGRADO: SIM DIMENSÕES: 56,8X97X7,7CM.	UNIDADE	2.00	2.562,200	5.124,40
				VALOR TOTAL R\$	1.132.230,52

Empresa: LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELE-EPP; C.N.P.J. n° 26.658.489/0001-87, estabelecida à RUA SÃO BENTO,N°210, BENGUI,
Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELBIA BARBOSA CARVALHO, C.P.F. n° 632.928.402-44.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	ROCADEIRA C/ CINTO DE SUPORTE; CABO MULTIFUNCIONAL; CABO PARA DUAS MÃOS; SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO; ELASTO START; BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL APROX DE 0.44LITROS; CILINDRADRA APROX 25.4 (CM); FERRAMENTA DE CORTE LÂMINAS OU FIO DE NYLON; PESO 5.2 (KG); POTENCIA 0.95/1.3 (KW/CV).	UNIDADE	10.00	4.346,450	43.464,50
00034	BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA MONOESTÁGIO POTENCIA 1CV; MONOFÁSICO; TENSÃO: 110V/220V; VAZÃO MÍNIMA: 0,9M ³ /H (PRESSÃO: 28M.C.A); ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO. ROTOR DE ALUMINIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	2.00	1.631,540	3.263,08
				VALOR TOTAL R\$	46.727,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00037/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

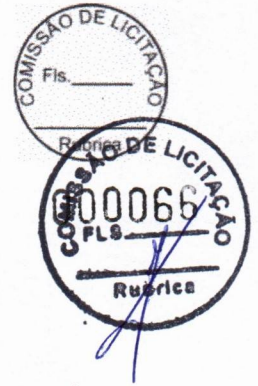
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00037/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 08 de Julho de 2022

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

MUNICIPIO DE SAO
DOMINGOS DO
CAPIM:05193115000163

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS
DO CAPIM:05193115000163
Dados: 2022.07.08 10:47:47
-03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
C.N.P.J. nº 05.193.115/0001-63

CONTRATANTE **LOTTUS COMERCIO
DE MERCADORIAS**
EIRELI:26658489000187

7
LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELE-EPP
C.N.P.J. nº 26.658.489/0001-87
CONTRATADO

E T MARQUES EIRELI
C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
LOTTUS COMERCIO DE
MERCADORIAS
EIRELI:26658489000187
Dados: 2022.07.08 14:19:26
-03'00'

E T MARQUES
EIRELI:08691
632000150

OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 18.833.321/0001-32
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
OLIVEIRA COMERCIO SERVICOS
E CONSTRUÇOES
EIRELI:18833321000132
Dados: 2022.07.08 11:44:36
-03'00'

**OLIVEIRA COMERCIO
SERVICOS E
CONSTRUÇOES**
EIRELI:18833321000132

